



Número: **0704467-71.2021.8.07.0002**

Classe: **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Órgão julgador: **Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia**

Endereço: **Área Especial 4, -, 1º ANDAR, Sem ALA, SALA 1.30, Setor Tradicional (Brazlândia),**

BRASÍLIA - DF, CEP: 72720-640

Última distribuição : **21/11/2021**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (AUTORIDADE POLICIAL)	
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS (AUTORIDADE ANPP)	
RODRIGO GARVALHO DE JESUS (EM APURAÇÃO)	
RODRIGO GARVALHO DE JESUS (INVESTIGADO)	

Outros participantes	
Em segredo de justiça (TESTEMUNHA)	
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
243270406	22/07/2025 16:25	Decisão	Decisão

Gerado por 76823987 em 28/07/2025 13:51:47
PAULO HENRIQUE FRANCISCO DE MOURA



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VACRTJUBRZ

Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia

Número do processo: 0704467-71.2021.8.07.0002

Classe judicial: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (14678)

AUTORIDADE ANPP: MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS

DECISÃO

VISTOS.

Defiro o pleito de Id. 242875995.

Retifique-se a autuação do feito para **excluir** os dados do requerente do polo passivo dos autos, referente ao CPF **023.397.771-60**.

Intime-se. Cumpra-se.

**datado e assinado eletronicamente*

OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Juiz de Direito

